



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



INQUÉRITO CIVIL 14.1096/0000002/2014-9

O presente inquérito civil foi instaurado pela portaria de fls. 02-P/71-P, com o objetivo de acompanhar a apreciação ou não, do Programa de Efetivação do Enquadramento das Bacias do PCJ como um todo, e, em especial ao Relatório Final R5, de autoria da Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos (COBRAPE). Também se visam as adequações dos estudos, propostas e ações para se atingir metas intermediárias obrigatórias e progressivas de enquadramento dos corpos d'água, bem como inclusão de outros parâmetros de aferição da qualidade nos corpos de água das bacias PCJ (fls. 49-P).

Inicialmente, reitero os relatórios de fls. 1.029/1.039, 1.148/1.179, 1.296/1.320, 1.727/1.735, 1.941/1.953 e 2008/2019;

Aos 13 de dezembro de 2017, fora certificado nos autos que, em cumprimento ao item 2 do despacho de 05 de dezembro de 2017, foi enviado e-mail à Agência das Bacias PCJ, com solicitação de documentos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

Em resposta, a Agência informou que estava providenciando os documentos junto à empresa contratada para elaborar a Revisão do Plano de Bacias e os enviará a este Núcleo o mais breve possível (fl. 2.020).

Na mesma data, foram juntados aos autos:

1) Cópia do Ofício nº 883/2017, expedido pela Dra. Alexandra Faccioli Martins, Promotora de Justiça, designada como 1ª função do GAEMA PCJ-Piracicaba, contendo questionamentos à Agência das Bacias PCJ, sobre o acompanhamento da nova outorga do Sistema Cantareira, no tocante ao acompanhamento e fiscalização, pelos Comitês PCJ, das condicionantes e demais exigências dos órgãos outorgantes à CETESB (fls. 2.022/2.024);

2) Cópia do Ofício nº 130/2017, datado de 05/12/2017, enviado pelos Comitês PCJ, contendo respostas aos questionamentos ao Ofício nº 883/2017-dlv, nos autos do Inquérito Civil nº 14.1096.0000006/2013-9 (fls. 2025/2027).

Em relação ao questionamento a respeito se a SABESP apresentou os planos e projetos previstos nos artigos 6º, 7º, 12 e 13 da Resolução Conjunta ANA/DAEE 926/17, cujos prazos expiravam em 30/11/2017, fora informado que os Comitês PCJ discutiram e deliberaram, por unanimidade, o assunto durante a 69ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento, realizada em 24 de novembro no município de Limeira.

Nesse sentido, fora informado que *“Houve deliberação dos membros de que o colegiado somente irá se manifestar de forma oficial, após o encaminhamento das propostas finais entregues aos órgãos gestores que, deverão ser remetidos aos colegiados (AT e PCJ), conforme previsto nos artigos 6.º e 12.º da Resolução Conjunta ANA/DAEE 926/2017 e procedimento apresentado*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

durante reunião na Superintendência do DAEE realizada em 01/11/2017, que tratou de pleitos dos Comitês PCJ quanto a necessidade de avanços regulatórios para reduzir as variações de níveis/vazões nas calhas dos rios Atibaia e Jaguari e prazos para cumprimento das condicionantes.

Em relação aos artigos 7º e 13º, conforme previsto na Resolução Conjunta ANA/DAEE 926/2017, não há obrigatoriedade de consulta aos colegiados no que tange as propostas a serem apresentadas”.

3) Cópia do e-mail enviado à ARES-PCJ, GAEMA PCJ-Campinas, DAEE – BMT e ao Consórcio PCJ, encaminhando o despacho proferido em 05 de dezembro de 2017, conforme determinação exarada à fl. 2.007 (fl. 2.028);

4) Cópia do Ofício nº 939/2017-dlv, enviado à Agência das Bacias PCJ, em cumprimento ao item 3 do despacho exarado em 05 de dezembro de 2017 (fls. 2.029/2.031);

5) Cópia do documento “*Parecer nº 07: Relatório 3 - Prognósticos e Relatório 5 - Plano de Ações, referente à Primeira Revisão do Plano das Bacias PCJ*”, elaborado pelo GT-Acompanhamento, dos Comitês PCJ (fls. 2.032/2.046), entendendo parcialmente cumpridas as exigências do grupo. Parecer depende de decisão pelo colegiado do grupo;

6) Cópia do documento “*Parecer - Nº 08: Relatório 4 - Produtos Cartográficos*”, elaborado pelo GT-Acompanhamento, dos Comitês PCJ (fls. 2.047/2.049), também se posicionando pela necessidade de complementos;

7) Cópia dos e-mails trocados entre a Secretaria deste Núcleo do GAEMA e a Agência PCJ, em resposta à solicitação de envio de documentos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

feita em cumprimento ao item 2, do despacho ministerial de 05 de dezembro de 2017 (fls. 2.050/2.051).

No dia 14 de dezembro de 2017, veio aos autos cópia do Ofício nº 974/2017-dlv, contendo solicitação dirigida à Secretaria Executiva do GAEMA, de designação deste Promotor de Justiça para participação na reunião de trabalho da 20ª Reunião Ordinária dos Comitês PCJ (fls. 2.053/2.054).

Em 2018, aos 08 de janeiro, fora anexado aos autos a pauta da 20ª Reunião Ordinária dos Comitês PCJ: CBH-PCJ, PCJ FEDERAL e CBH-PJ, e documentos a ela referentes, realizada em 15 de dezembro de 2017, no Instituto de Zootecnia do Estado de São Paulo (fls. 2.056/2.132).

Aos 11 de janeiro de 2018, juntou-se aos autos cópia do Ofício nº 0002/2018/P, expedido pela CETESB, encaminhando Informação Técnica nº 001/18/EQA/ELH, contendo informações e esclarecimentos sobre estudos e projetos para a preservação da vida aquática e da qualidade das águas superficiais nas Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (fls. 2137/2143).

Pela citada Informação Técnica, a CETESB relata que, de acordo com a Resolução CNRH nº 129, *“cabe à autoridade outorgante o estabelecimento de critérios específicos para a determinação de vazões mínimas remanescentes, em articulação com os demais integrantes do sistema de gerenciamento de recursos hídricos. O valor da vazão mínima remanescente poderá ser alterado pela autoridade outorgante por solicitação do órgão de meio ambiente competente.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

Como as bacias dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiá encontram-se inseridas em unidade hidrográfica com rios de domínio federal, a CETESB entende que o aprofundamento das discussões relativas às vazões ambiental e ecológica, por meio de estudos e/ou projetos, deve ser conduzido pela ANA (Agência Nacional de Águas). Em última instância, os critérios gerais e a metodologia para o estabelecimento dessas vazões deverão ser definidos em colegiada com outros atores no âmbito do CONAMA e sua implementação conduzida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.”

Em conclusão, a CETESB recomendou “consultar os MMA/CONAMA e ANA sobre a existência de estudos ou projetos para estabelecer uma metodologia para a definição de vazão ambiental ou ecológica em nível nacional”.

Quanto aos trechos mais críticos para os principais rios da Bacia PCJ — Atibaia, Jaguari e Piracicaba – a CETESB encaminhou arquivos anexos à Informação Técnica, os quais apresentam resultados extraídos do Relatório de Qualidade das Águas Superficiais de 2016 (Figura 1: Gráficos dos perfis espaciais dos rios Atibaia, Jaguari e Piracicaba, segundo os índices IQA e IVA; Tabelas 1: Faixas de classificação do IQA; Tabelas 2: Faixas de classificação do IVA; Figura 2: Localização dos pontos de amostragem da Rede da CETESB monitorados na Bacia PCJ; Tabela 3: Médias dos parâmetros sanitários para os pontos de amostragem da Rede Básica da CETESB monitorados na Bacia PCJ; Tabela 4: Principais não-conformidades para os pontos de amostragem da Rede Básica da CETESB monitorados na Bacia PCJ).

Aos 09 de fevereiro de 2018, acostou-se aos autos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

1) Ofício nº 28/2018, expedido pela Agência das Bacias PCJ, em resposta ao Ofício nº 939/2017, contendo 04 (quatro) mídias anexas (fls. 2.145/2.152).

Quanto ao questionamento a respeito se as sugestões do SAAE de Indaiatuba foram ou não adotadas pela Agência quanto às irregularidades apontadas e quais foram os resultados ou os levantamentos, a Agência informou que *“os relatórios foram disponibilizados para todos os municípios visitados, visando à checagem dos dados por eles fornecidos. Os pontos levantados nas consultas pelo SAAE de Indaiatuba, ou por demais entidades, foram verificados de forma individual. Quando necessário, foram realizados os respectivos ajustes nos relatórios.”*

Ainda, que *“os encaminhamentos sobre a revisão do Plano foram discutidos no âmbito do GT-Acompanhamento. Para tanto, têm sido adotadas planilhas de controle, para acompanhamento das manifestações sobre os relatórios apresentados. Para cada uma das considerações manifestadas nas Consultas Públicas, por e-mail ou em pareceres anteriormente emitidos, a empresa responsável registra encaminhamentos de providências ou, se necessário, justificativas”*. No **ANEXO I (mídia anexa à fl. 2.152)**, foram encaminhadas planilhas discriminando as providências adotadas para cada uma das sugestões.

Em relação às irregularidades apontadas pelo SAAE de Indaiatuba, fora informado que *“os controles de encaminhamentos referentes às sugestões do SAAE de Indaiatuba encontram-se dispostos na referida planilha, junto das demais contribuições, na forma como foram discutidas no GT-Acompanhamento”*. No **ANEXO II (mídia anexa à fl. 2.152)** encontra-se a versão do relatório, que foi apresentada e apreciada pelo GT-Acompanhamento.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

Sobre a apreciação individual das críticas e/ou sugestões colhidas em audiências públicas sobre as propostas de Revisão do Plano de Bacias, durante ou após as consultas públicas, a Agência declarou que *“houve apreciação das críticas e/ou sugestões colhidas em Consultas Públicas sobre as propostas de Revisão do Plano de Bacias. O GT-Acompanhamento tem completo acesso às planilhas de controle e as utiliza para embasamento de suas discussões, as quais são consolidadas em pareceres”*. Nesse sentido, foram encaminhadas cópias dos pareceres emitidos pelo GT-Acompanhamento - **ANEXO III (mídia anexa à fl. 2.152)**, com os seguintes documentos:

- a) Parecer Técnico N. 5, que reprovava o Relatório 3 — Prognóstico;
- b) Parecer Técnico N. 6, que reprovava o Relatório 5 — Plano de Ações;
- c) Parecer Técnico N. 7, que aprova parcialmente os Relatórios 3 e 5.

A respeito dos pagamentos, diante do não atendimento, total ou parcial, das obrigações constantes do Contrato Fundação Agência das Bacias PCJ nº 036/2016, pelo Consórcio Profill-Rhama (conforme Relatório 3 do GT Acompanhamento e da CTPB), a Agência respondeu que *“para os relatórios 3 e 5, apreciados pelo GT-Acompanhamento após as Consultas Públicas, referentes ao Prognóstico e ao Plano de Ação, constatou-se uma condição de atendimento parcial das obrigações do Contrato Agência PCJ 036/16. Os pagamentos foram, portanto, realizados de maneira proporcional aos serviços executados, conforme Parecer Técnico nº 7, emitido pelo GT-Acompanhamento que consta no Anexo III”*.

De acordo com a Agência, haviam sido realizados, até aquele momento, 04 dos 34 pagamentos inicialmente previstos, conforme tabela abaixo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

Produto	Etapa	Valor parcela	Valor pago	Proporção pagamento
Relatório 1	1	R\$ 53.992,28	R\$ 53.992,28	100,00%
Relatório 2	1	R\$ 148.478,77	R\$ 148.478,77	100,00%
Relatório 3	1	R\$ 134.980,70	R\$ 85.307,80	63,20%
Relatório 4	1	R\$ 80.988,42	R\$ 0,00	0,00%
Relatório 5	1	R\$ 80.988,42	R\$ 44.543,63	55,00%
SOMA	-	R\$ 499.428,59	R\$ 332.322,48	

No **ANEXO IV (mídia anexa à fl. 2.152)** encontra-se o Termo Aditivo ao Contrato Agência PCJ 036/16, o qual, de acordo com a Agência PCJ, permitiu o pagamento parcial dos Relatórios 3 e 5, estimado proporcionalmente ao conteúdo verificado pelo GT-Acompanhamento.

Sobre os valores que ainda não venceram e como ficará, doravante, o contrato quanto à prestação de serviços e pagamentos, fora respondido que existe um saldo de R\$ 2.367.291,57 e os pagamentos referentes à Etapa 1 da revisão do plano, onde se incluem os Relatórios em questão, seguirão as disposições do mencionado Termo Aditivo ao Contrato Agência PCJ 036/16. Os pagamentos das Etapas 2 e 3 continuarão seguindo as disposições do Termo de Referência.

Além disso, que *“uma proposta de revisão do cronograma deverá ser apresentada pela Contratada e discutida no âmbito do GT-Acompanhamento, visando atender as disposições da Deliberação CRH-SP nº 211/17, que estabelece novo prazo para aprovação e entrega dos planos de bacias pelos Comitês de Bacia de São Paulo, que segue no **Anexo V**” (mídia anexa à fl. 2.152).*

Ao final do documento, a Agência de Bacias PCJ informa que encaminhou em mídias digitais os seguintes documentos:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

a) **ANEXO VI:** Deliberação Comitês PCJ 272/17, com os respectivos anexos (mídia anexa à fl. 2.152);

b) **ANEXO VII:** Registro de todas as Consultas Públicas do plano realizadas até o presente momento (mídias anexas às fls. 2.149, 2.150 e 2.151);

c) **ANEXO VIII:** E-mail de resposta da contratada com esclarecimentos complementares aos questionamentos do SAAE Indaiatuba (mídia anexa à fl. 2.152)

2) Ofício nº 91/2018 e respectiva certidão de remessa de autos, com solicitação de elaboração de Parecer Técnico ao ATP Michel Metran da Silva, em cumprimento ao item 4 do despacho ministerial de 05 de dezembro de 2017, sobre a adequação do teor da Revisão do Plano das Bacias PCJ às necessidades da Bacia Hidrográfica, bem como sobre as exigências pelo GT Acompanhamento e CTPB, **informando se deixou de se dar atendimento a alguma(s) outra(s) condições dos produtos contratados, para que o Ministério Público possa avaliar se há providências a serem tomadas (fls. 2.153/2.156).**

Aos 27 de fevereiro de 2018, veio aos autos ofício nº P-0543/2017, da SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, em resposta ao ofício nº 802/2017, **contendo informações sobre o índice de eficiência das estações de tratamento de esgoto (fls. 2.158/2.162).**

Por meio do ofício, a SABESP encaminhou as Notas Técnicas nº 10/2017 e 054/17, as quais contam índices e informações sobre a eficiência de tratamento das Estações de Tratamento de Esgotos nos municípios de Jarinu, Atibaia, Paulínia, Piracaia e Nazaré Paulista.



A companhia conclui as **Notas Técnicas informando que as Estações de Tratamento de Esgotos dos municípios citados atendem ao preconizado no Decreto Estadual nº 8468/76, artigo 18, inciso V, estando acima de 80% de eficiência em todas as ETE's, as quais são fiscalizadas pela CETESB.**

Seguiu-se, aos 07 de março de 2018, com a juntada aos autos de e-mail enviado pela Agência PCJ, encaminhando ***Relatório Final da Etapa 1 – Revisão 2***, que encontra-se anexo em mídia digital (fls. 2.164/2.166).

De acordo com o e-mail da Agência PCJ, o supracitado relatório consolida dados dos relatórios anteriores (Diagnóstico, Prognóstico e Plano de Ação) e que tal documento consubstancia a proposta que deverá ser levada à CT-PL de 06/04/2018, para posterior apreciação em Plenário.

Todos os documentos gravados em mídia foram extraídos do seguinte endereço: <https://goo.glaiPfXa>

No dia 15 de março de 2018, veio aos autos cópia do Ofício nº 163/2018-imp, expedido por esse Núcleo, remetido à Secretária-Executiva do GAEMA, solicitando designação, mediante portaria, para a participação de três reuniões de trabalho no dia 14 de março de 2018, no Centro de Conhecimento das Águas – SANASA, em Campinas (fls. 2.168/2.169), a saber:

- a) 9ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho de Acompanhamento do Plano de Bacias da Câmara Técnica de Plano de Bacias;
- b) 75ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Plano de Bacias;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

c) 3ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Articulação Institucional da Câmara Técnica.

Posteriormente, em 18 de abril de 2018, foram juntados aos autos:

1) Cópia de e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Americana, divulgando o “Dia do Rio Piracicaba”, no projeto “Comemorando e Preservando”, bem como seus anexos (fls. 2.171/2.176);

2) Cópia de e-mail enviado pelo CT-OL (CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS), com anexo convite para participação da 73ª Reunião Ordinária da referida Câmara Técnica (fls. 2.177/2.179);

3) Cópia de e-mail encaminhado a este Núcleo pelo CT-SAM (CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE AMBIENTAL), com a organização e cronograma de trabalho para as etapas 2 e 3 do Plano das Bacias PCJ em anexo (fls. 2.180/2.194);

4) Cópia de e-mail enviado a Exma. Dra. Alexandra Facciolli Martins e ao ATP Michel Metran da Silva, dando-lhes conhecimento do e-mail enviado à Secretaria deste Núcleo pelo CT-SAM, acima citado (fls. 2.195/2.196);

Aos 20 de abril de 2018, acostaram-se aos autos os seguintes documentos:

1) Ofício nº 267/2018-dlv, expedido por esse Núcleo do GAEMA em 18 de abril de 2018, ao Secretário Executivo da Aglomeração Urbana de Piracicaba (fl. 2.198), encaminhando-lhe cópia de e-mail enviado pela Câmara



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

Técnica de Saúde Ambiental — CT-SAM, com organização e o cronograma de trabalho para as etapas 2 e 3 do Plano das Bacias PCJ;

2) E-mail enviado ao Secretário Executivo da Aglomeração Urbana de Piracicaba, encaminhando-lhe cópia do Ofício n° 267/2018-dlv, acima descrito (fls. 2.199);

No dia 14 de maio de 2018, foi juntada aos autos mensagem de e-mail recebida da Secretaria Executiva dos Comitês PCJ, com o *Resumo do Relatório Final da Etapa 1 da Revisão do Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá 2010 e 2020*, elaborado pela Coordenação de Sistemas de informações da Agência PCJ, para subsídio da 70ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Planejamento (fls. 2.201/2.234).

Em 15 de maio de 2018, juntaram-se aos autos os seguintes documentos:

1) Mensagem de e-mail recebida da Câmara Técnica Saúde Ambiental contendo (fls. 2.236/2.239):

a) Convocação para a 15ª Reunião Extraordinária e cronograma de reuniões conjuntas relativas aos Cadernos Temáticos do Plano de Bacias (fls. 2.240/2.241);

b) Instruções com relação aos processos de análise e aprovação dos produtos das etapas 2 e 3 da revisão do Plano de Bacias (fls. 2.242/2.244);

2) Mídia digital da Concorrência n° 02/2015 – Edital da Fundação Agência das Bacias PCJ, para contratação de empresa visando à



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

prestação de serviços para a primeira revisão do Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá 2010 a 2020, com propostas de atualização do enquadramento dos corpos d'água e de programa de efetivação do enquadramento dos corpos d'água até o ano de 2035 (fl. 2245).

Aos 18 de maio de 2018, acostou-se aos autos, matéria da Revista Água Viva #96, edição de janeiro, fevereiro e março, com a seguinte matéria “*Atualização dos valores da cobrança será anual*” (fl. 2.247);

Veio aos autos, aos 23 de maio de 2018, cópia de e-mail enviado pelo CT-OL, com o link de acesso ao Plano de Bacias PCJ, bem como mídia digital contendo os arquivos baixados, relativos aos Relatórios da Primeira Revisão do Plano de Bacias, com respectivos sumários, relativos às propostas de “*atualização do Enquadramento dos corpos d'água e de programa de efetivação do Enquadramento dos corpos d'água até o ano de 2035*”; (fls. 2.248/2.254), a saber:

- **RELATÓRIO FINAL - Revisão 05 - Tomo I – Diagnóstico**

INTRODUÇÃO GERAL

1. HISTÓRICO E CONTEXTO DA REVISÃO DO PLANO DAS BACIAS PCJ 2010 A 2020
2. CARACTERIZAÇÃO GERAL
3. CARACTERIZAÇÃO FÍSICA
4. SANEAMENTO BÁSICO

REFERÊNCIAS

- **RELATÓRIO FINAL - Revisão 05 - Tomo II – Diagnóstico**



INTRODUÇÃO GERAL

5. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS HÍDRICOS
6. DEMANDAS POR RECURSOS HÍDRICOS
7. BALANÇO: DEMANDA VERSUS DISPONIBILIDADE
8. QUALIDADE DAS ÁGUAS
9. GESTÃO DO TERRITÓRIO E ÁREAS SUJEITAS A GERENCIAMENTO ESPECIAL
10. AVALIAÇÃO DO PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA
11. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO

REFERÊNCIAS

- **RELATÓRIO FINAL - Revisão 05 - Tomo III – Prognóstico;**

INTRODUÇÃO GERAL

12. PLANOS, PROGRAMAS, PROJETOS E EMPREENDIMENTOS
13. DINÂMICA SOCIOECONÔMICA E PROJEÇÃO DAS DEMANDAS
14. AVALIAÇÃO DE CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS FUTURAS: DISPONIBILIDADE HÍDRICA
15. CENÁRIOS FUTUROS: BALANÇO HÍDRICO
16. SISTEMA DE SUPORTE A DECISÃO
17. CENÁRIOS FUTUROS: SANEAMENTO BÁSICO
18. PROGNÓSTICO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS
19. GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
20. ÁREAS CRÍTICAS E PRIORIDADES PARA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

- **RELATÓRIO FINAL – Revisão 05 - Tomo IV - Plano De Ações**



INTRODUÇÃO GERAL

21. AVALIAÇÃO DAS METAS DO PLANO DAS BACIAS PCJ 2010 A 2020
22. DEFINIÇÃO DAS AÇÕES, METAS E INVESTIMENTOS PARA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
23. BALANÇO ENTRE AS PRIORIDADES DE GESTÃO E AS AÇÕES
24. ARRANJO INSTITUCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO
25. DEFINIÇÃO DA SISTEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO PCJ
26. DIRETRIZES PARA GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS
27. RECOMENDAÇÕES PARA OS SETORES USUÁRIOS

- **RELATÓRIO FINAL – Revisão 05 - Tomo V – Anexos.**

Em 07 de junho de 2018, juntou-se aos autos cópia de e-mail enviado pelo CT-RN (CÂMARA TÉCNICA DE CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS), com convocação/convite para reuniões conjuntas entre CT-PL, CT-PB, CT-RN e CT-Rural (fls. 2.255/2.260);

No dia seguinte, veio aos autos os seguintes documentos:

1) Cópia de e-mail enviado pela Sra. Adriana Isenburg, encaminhando apresentação realizada pela Agência das Bacias PCJ, relativas às reuniões do Caderno de Suprimento Hídrico, bem como mídia digital contendo a apresentação encaminhada através do e-mail (fls. 2.262/2.263);

2) Cópia de e-mail enviado pela Sr. Adriana Isenburg, encaminhando as apresentações (slides) das Reuniões Técnicas 1 e 2 do Caderno de Suprimento Hídrico, Etapas 2 e 3, da Revisão do Plano de Bacias Hidrográficas



dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, bem como mídia digital com os arquivos gravados (fls. 2.264/2.265).

Eis o relatório.

Posto isto, sendo a matéria tratada neste IC se alta complexidade e importância ambiental para a região, havendo necessidade de se colherem maiores subsídios para embasar a atuação Ministerial, além da importância de se acompanhar todos os trabalhos desenvolvidos pelos investigados, **PRORROGO O PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL IC 14.1096/000002/2014-9, POR MAIS 180 DIAS (CENTO E OITENTA)**, nos termos do artigo 24 do Ato Normativo 484/2006-CPJ.

Posto isso, determino:

1) Juntem-se aos autos:

1.1) E-mail enviado pela CT-MH, com links de acesso ao relatórios abaixo listados e mídia digital com os arquivos que foram baixados e gravados, os quais servirão de subsídios à reunião do dia 04/07/2018:

a) Caderno Temático de Garantia do Suprimento Hídrico – Avaliação do Relatório II (Etapa 2 – P2 – Relatório Final) e considerações dos membros, além dos Mapas;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



b) Caderno de Enquadramento dos Corpos d'Água Superficiais – Avaliação do Relatório I (Relatório Preliminar – P1, da Etapa 3) e considerações dos membros.

1.2) Notícia publicada no site www.ecodebate.com.br a respeito do aplicativo “*Atlas Água e Esgotos*”, para sistemas Android e iOS, desenvolvido pela ANA – Agência Nacional de Águas, com dados sobre a situação do tratamento de água e esgoto em todos os municípios do país;

1.3) E-mail remetido pela Dra. Alexandra Faccioli Martins, atuando no Núcleo PCJ-Piracicaba (1ª Função), datado de 08/06/18, remetendo “*contribuições e sugestões ao processo de revisão do Plano de Bacias PCJ, observando-se o prazo concedido por ocasião da 2ª Reunião Técnica Conjunta das Câmaras Coordenadoras (CT-IND, CT-OL, CT-MH, CT-SA e CT-SAM), realizada no dia 05 de junho de 2018, no Auditório da CATI/CAMPINAS, para discussão sobre os Cadernos Temáticos “Garantia de Suprimento Hídrico” e “Enquadramento dos Corpos d’Água Superficiais” (Etapas 2 – P1 Relatório Preliminar).*”. Eis as considerações da culta e diligente colega:

“CONSIDERANDO que o Plano de Bacias Hidrográficas é um dos instrumentos de gestão previstos na Política Nacional de Recursos Hídricos (instituída pela Lei Federal nº 9.433/97) e na Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (Lei Estadual nº 7.663/91), o qual fundamenta e orienta o gerenciamento dos recursos hídricos em uma bacia hidrográfica, englobando o uso, proteção, conservação e recuperação dos recursos hídricos.

CONSIDERANDO que o Plano de Recursos Hídricos está intimamente relacionado a outro instrumento de gestão dos recursos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

hídricos: o Enquadramento dos Corpos de Água e que ambos são instrumentos de planejamento e são fundamentais para a prevenção de problemas relacionados à água e para a construção de soluções levando em conta os interesses sociais, econômicos, políticos e ambientais¹.

CONSIDERANDO *que se encontra em processo de revisão o Plano das Bacias PCJ, tendo como objetivo atualizar os dados e informações sobre os recursos hídricos das Bacias PCJ, avaliar as ações e investimentos previstos no Plano vigente e apresentar propostas para a gestão dos recursos hídricos.*

CONSIDERANDO *que, a revisão foi organizada em três etapas. A Etapa 1, a qual já foi já finalizada, consistiu na elaboração de uma primeira versão do Plano. Atualmente, encontram-se em desenvolvimento as Etapas 2 e 3 da revisão, que estão sendo realizadas concomitantemente e resultarão na elaboração de cinco Cadernos Temáticos com os seguintes escopos:*

- *Garantia do Suprimento Hídrico*
- *Educação Ambiental*
- *Conservação e Uso da Água no Meio Rural e Recuperação Florestal*
- *Águas Subterrâneas*
- *Enquadramento dos Corpos d'Água Superficiais*

¹ <https://plano.agencia.baciaspcj.org.br/>



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

CONSIDERANDO que, segundo os dados já consubstanciados na ETAPA 1 e, agora, em discussão para maior detalhamento nas Etapas 2 e 3, tem sido verificada a **criticidade do comprometimento hídrico nas Bacias PCJ**, com perspectivas de agravamento no horizonte de planejamento do Plano (2035).

CONSIDERANDO que, atualmente, das 20 (zonas) delimitadas nas Bacias PCJ, já há 10 (dez) zonas nas quais há uma demanda maior que 50% da $Q_{7.10}$ e 07 (sete) com demanda maior do que a disponibilidade hídrica física durante um evento de $Q_{7.10}$, com a previsão de que, até 2035, esse número de zonas que ultrapassa essa demanda irá quase dobrar. (Item 15.3 – Síntese das projeções dos balanços hídricos e Caderno Temático de Garantia do Suprimento Hídrico);

CONSIDERANDO que, neste contexto de revisão do plano, em que são discutidas ações e metas ganham maior relevância os estudos e discussões sobre as **vazões de referência** adotadas no planejamento e gestão das Bacias PCJ, com a necessidade de avanços nos critérios e metodologias a serem adotados para a determinação dessas vazões mínimas, visando assegurar a efetivação do enquadramento e a preservação dos ecossistemas aquáticos;

CONSIDERANDO as reiteradas ocorrências noticiadas nas reuniões da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico em relação às graves oscilações nas vazões dos rios desta Bacia, conforme se

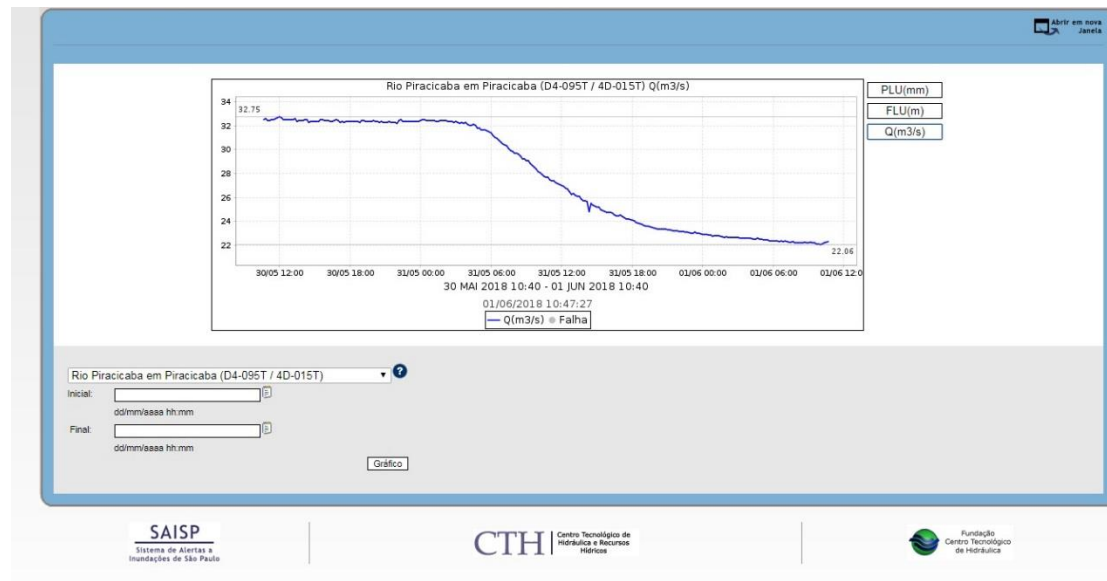


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

demonstra no gráfico abaixo, com variação de mais de 10 m³/s em um dia no trecho em questão do Rio Piracicaba:



CONSIDERANDO a necessidade de definição de vazões mínimas em locais estratégicos, para a garantia de manutenção de níveis adequados para o IQA (abastecimento público) e o IVA (proteção da vida aquática), bem como para a efetivação do enquadramento dos rios das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá;

CONSIDERANDO que, segundo o Ofício nº 5/2018/SGH-ANA, a Agência Nacional de Águas se posicionou no sentido de que cabe aos órgãos ambientais a definição de indicadores de impacto, para cada trecho de rio ou bacia específica, em função de peculiaridades dos ecossistemas. Asseverou, ainda, que a partir do estabelecimento de parâmetros e a sua distribuição geográfica, a ANA pode apoiar a sua execução através do Programa QUALIÁGUA e dos dados gerados pela



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

Rede Hidrometeorológica Nacional. Acrescentou, ademais, que o DAEE possui acordo com a ANA para a operação conjunta de estações de monitoramento quantitativo da água e compartilhamento de dados, enquanto que o QUALIÁGUA no Estado de São Paulo é executado pela CETESB e, ainda, que o Programa QUALIÁGUA pode fomentar tais estudos, pelo incremento de pontos de monitoramento e de parâmetros de qualidade da água a serem analisados nas bacias dos estados, com a possibilidade de serem desenvolvidos, relativamente a determinados trechos críticos das Bacias PCJ, projetos-pilotos visando determinar a correlação entre vazão e qualidade.

CONSIDERANDO que, consoante informado por meio do **Ofício Comitês PCJ nº 124/17**, no tocante às medidas adotadas para a definição de vazões mínimas aptas a garantir níveis adequados dos cursos d'água, os Comitês PCJ consignaram que, **ATÉ O MOMENTO, NÃO FOI CONSTITUÍDO GRUPO DE TRABALHO ESPECÍFICO NO ÂMBITO DESTE COLEGIADO PARA DEFINIÇÃO DE MECANISMOS E DE CRITÉRIOS ESPECÍFICOS PARA A DETERMINAÇÃO DE VAZÕES MÍNIMAS VISANDO A GARANTIA DE NÍVEIS ADEQUADOS DOS CURSOS D'ÁGUA NESSA REGIÃO (grifo nosso)**. Esclareceu, ainda, que o acompanhamento vem sendo realizado diariamente pela Coordenação da Câmara Técnica de Monitoramento Hidrológico (CTMH) dos Comitês PCJ, e apreciado pelos membros da CT-MH em suas reuniões mensais.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

CONSIDERANDO que a definição de *indicadores de qualidade* pode auxiliar na gestão que cabe aos Comitês PCJ, por meio da CT-MH, durante os meses de junho a novembro, nos termos das Resoluções Conjuntas ANA/DAEE 925 e 926/17, têm sido incorporados constantemente os aspectos qualitativos nas calhas à jusante dos reservatórios, buscando a utilização dos 158,1 hm³ disponíveis para o período, de forma a garantir condições mínimas aos usuários e outros aspectos ligados à gestão ambiental.

CONSIDERANDO que os Comitês PCJ têm discutido e contribuído ativamente para o estabelecimento de alternativas regulatórias, regras operativas e de interlocução junto às operadoras de PCHs nas calhas dos rios Atibaia e Jaguari, visando o cumprimento da Resolução Conjunta ANA/DAEE n° 336, de 20 de fevereiro de 2017, que obriga os aproveitamentos hidrelétricos localizados nas Bacias PCJ, dotados de estruturas de reservação de água, a liberar uma vazão defluente equivalente à vazão afluente, **mantendo-se o nível de água de operação constante.**

CONSIDERANDO as disposições da **Resolução CNRH n° 129, de 29 de junho de 2011**, que estabelece diretrizes para a definição de vazões mínimas remanescentes, a serem observadas nas avaliações de disponibilidade hídrica.

CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 3° da Resolução CNRH n° 129/11, para determinação da vazão mínima remanescente em



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

uma seção de controle serão considerados: a vazão de referência; os critérios de gerenciamento adotados nas bacias hidrográficas dos corpos de água de interesse; as prioridades e diretrizes estabelecidas nos planos de recursos hídricos; o enquadramento dos corpos de água; os termos de alocação de água; o estabelecido pelo órgão de meio ambiente competente, no processo de licenciamento.

CONSIDERANDO *que o desenvolvimento de estudos e a discussão de metodologias, de mecanismos e de critérios específicos para a determinação de vazões mínimas interessa aos órgãos outorgantes, ambientais, aos Comitês e todos os demais atores que buscam a concretização da necessária integração da gestão de recursos hídricos à gestão ambiental, nos termos do artigo 3º, III e o artigo 31, da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, assegurando os múltiplos usos da água.*

CONSIDERANDO *a conveniência e imprescindibilidade de avanços no monitoramento sistemático da qualidade da água ao longo do ciclo hidrológico dos principais corpos hídricos da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, em conjunto com as vazões e outros dados, permitindo a gestão integrada das informações, a fim de que sejam possíveis ações imediatas quando da ocorrência de desconformidades.*

Feitas tais considerações, solicito-lhes os seguintes esclarecimentos, complementações e/ou encaminhamentos sobre as



temáticas ora em análise, do processo de revisão do Plano de Bacias, sem prejuízo de outras que possam ser realizadas oportunamente:

1. QUE SEJAM APRESENTADAS, COM MAIOR CLAREZA, AS PREMISSAS ADOTADAS PARA A CONSTRUÇÃO DOS CENÁRIOS ELABORADOS, BEM COMO, DESDE LOGO, ESTABELECIDAS AS NECESSÁRIAS CORRELAÇÕES ENTRE OS ASSUNTOS DOS CADERNOS TEMÁTICOS DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS D'ÁGUA SUPERFICIAIS E DE GARANTIA DE SUPRIMENTO HÍDRICO (grifo nosso);

2. Que sejam realizadas novas simulações e cenários, considerando, além da $Q_{7,10}$ como vazão de referência, os patamares de 50% da $Q_{7,10}$ e com demanda maior do que a disponibilidade hídrica física, sobretudo nas zonas e bacias de contribuição em que tal realidade já foi constatada² e naquelas com previsibilidade de ocorrência de tal situação até 2035, considerando-se, ainda, os cenários intermediários;

3. QUE SEJAM ESTABELECIDAS METAS, AÇÕES E INVESTIMENTOS MAIS COMPATÍVEIS COM AS VAZÕES PROJETADAS ATÉ 2035 (grifo nosso);

² Conforme já consignado no Item 15.3 – Síntese das projeções dos balanços hídricos e no Caderno de Garantia de Suprimento Hídrico, p.



4. *Que, diante da relevância de estudos e discussões sobre as vazões de referência adotadas no planejamento e na gestão das Bacias PCJ, associada à oportunidade do momento e a urgência da reversão do quadro de comprometimento da qualidade da água das Bacias PCJ, que sejam **APRESENTADAS PROPOSTAS CONCRETAS NOS CADERNOS TEMÁTICOS NO QUE TANGE À NECESSIDADE DE AVANÇOS NOS³ CRITÉRIOS E NAS METODOLOGIAS DE DEFINIÇÃO DE VAZÕES MÍNIMAS** aptas a garantir níveis adequados dos cursos d'água e/ou definição de outros **INDICADORES DE QUALIDADE DA ÁGUA**, de forma a assegurar o enquadramento, a vida aquática e a saúde pública. Vale registrar que, ainda, que não sejam definidas tais vazões pelos Comitês, releva-se extremamente importante a utilização desse espaço de participação (“Parlamento das Águas”), que conta com a participação da CETESB, da ANA, do DAEE, das diversas Câmaras Técnicas que possuem interface com o assunto, em especial, CT-PB, CT-MH, CT-SAM, CT-AS, CT-IND e de todos os interessados, para a realização de **debates (em grupos de trabalho e em eventos), visando à obtenção e desenvolvimento de estratégias concretas para os avanços necessários no tocante à integração do binômio quantidade/qualidade, bem como a elaboração de projetos-pilotos para melhor determinar a correlação entre vazão e qualidade;***

4. *Que sejam apresentadas ações para identificar as causas e para coibir as bruscas oscilações nas vazões dos rios dessa Bacia, bem como a necessidade de definição de vazões mínimas remanescentes, nos*

³ Grifo nosso.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

casos de vazões dependentes de liberação das estruturas de reservação de água;

5. Que seja reforçada a necessidade do incremento de pontos de monitoramento e de parâmetros de qualidade da água a serem analisados nas Bacias, bem como do desenvolvimento de projetos-pilotos visando a determinar a correlação entre vazão e qualidade.

*6. Que seja consignada a urgência da **gestão integrada dos dados** de qualidade, de chuva, de vazão e de outras variáveis, **com a implantação de sistemas de alerta**, que propiciem a adoção de medidas imediatas quando da ocorrência de desconformidades que possam trazer prejuízos ao meio ambiente, ao abastecimento, à saúde pública e aos demais usos;*

7. Que, na medida do possível, sejam identificados os mananciais mais críticos, no tocante às desconformidades relacionadas aos índices de abastecimento público e de qualidade ambiental de forma a indicar e possibilitar a elaboração de Planos de Monitoramento Diferenciados e gestão de risco adequada, abrangendo as peculiaridades locais, a fim de minimizar os riscos à saúde pública e promover o bem-estar da população, bem como a melhoria ambiental;

8. Que, na medida do possível, sejam identificados os mananciais mais críticos, no tocante às desconformidades relacionadas aos índices



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

de preservação de vida aquática de forma a indicar e possibilitar a adoção de providências;

9. Que a poluição difusa, ainda que, em menor proporção, seja considerada na vazão $Q_{7,10}$, não havendo, s.m.j., fundamento para sua total desconsideração;

10. Que, ao invés do termo “retorno”, seja utilizada apenas a expressão “transposição”, quando verificada tal situação (item 2.1.3 – Caderno de Garantia de Suprimento Hídrico – p. 31)

11. Que haja incremento e maior detalhamento no Caderno de Suprimento Hídrico, com a previsão, por exemplo, de metodologias de acompanhamento do cumprimento das metas de controle de perdas, a previsão das ações a serem adotadas em relação ao uso racional da água, correlacionadas com as ações de educação ambiental etc.

*12. Que sejam incluídas no **Balanco Hídrico** as **demandas subterrâneas do setor industrial**, estimadas em **1323 l/s**, as quais, segundo o informado no Caderno de Garantia de Suprimento Hídrico, **foram desconsideradas**. Vale observar que, conforme reiteradamente sustentado nos relatórios, todas as “contribuições podem ser importantes, principalmente em cenários de estiagem, quando as vazões nos rios são baixas”, tanto que computados como tal os lançamentos de esgoto (independentemente do nível de tratamento) (p. 31). Reforça a imprescindibilidade de tal medida, considerando que 86% das*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

industrias cadastradas nos bancos de dados utilizados, possuem captação subterrânea como fonte de abastecimento de água (p. 39), as quais acabam sendo lançadas em corpos d'água.

13. Parece ter ocorrido equívoco na indicação das Sub-bacias com maior densidade populacional, com base no Quadro 2.9, uma vez que a ordem de densidade seria a seguinte: Jundiaí, Capivari e Piracicaba.

Consigno que tais sugestões não são exaustivas, partindo de uma análise preliminar, diante da complexidade dos estudos, volume de documentos e exíguo lapso temporal para contribuições e sugestões.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos.”

2) Junte-se cópia deste despacho ao Inquérito Civil nº 14.1096.0000005/2014-2, o qual acompanha as ações versando sobre a qualidade da água nas Bacias PCJ.

3) Junte-se cópia deste despacho ao Procedimento Administrativo de Acompanhamento (PAA) nº 62.1096.0000004/2017-4, destinado ao acompanhamento das políticas públicas para a adequada implementação de incentivos destinados à adoção das medidas necessárias à Recuperação de Matas Ciliares, à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água, Restauração de áreas de preservação permanente (APP) e de Reserva Legal, **objetivando a conservação e melhoria da**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

qualidade dos recursos hídricos em áreas prioritárias para abastecimento público nos municípios da Bacia PCJ que integram a área de atuação deste Núcleo do GAEMA-PCJ-Piracicaba.

4) **Considerando** que até o momento não foi apresentado pelo Assistente Técnico de Promotoria o Parecer Técnico requisitado às fls. 2.153,

Considerando que tal parecer deve versar sobre *“a adequação do teor da Revisão do Plano das Bacias PCJ às necessidades da Bacia Hidrográfica, bem como sobre as exigências pelo GT Acompanhamento e CTPB, informando se deixou de se dar atendimento a alguma(s) outra(s) condições dos produtos contratados, para que o Ministério Público possa avaliar se há providências a serem tomadas.”*,

Considerando a reunião do próximo dia 04/07/18, na qual se discutirá sobre adequações e/ou aperfeiçoamentos das propostas constantes dos Cadernos Temáticos de Garantia e Segurança Hídrica e de Enquadramento, no âmbito da Revisão do Plano de Bacias,

Considerando ser importante a análise técnica do Ministério Público sobre as questões ali postas, a complexidade e extensão dos dados a serem analisados e que dificilmente tal parecer terá condições de ser finalizado até aquela data, visto a existência de outros pareceres urgentes que foram ou estão sendo confeccionados pelo competente técnico ministerial nesse período, **CONVOQUE-SE o ATP Michel Metran da Silva a comparecer à reunião supracitada**, para fins de **acompanhamento das discussões e eventuais ofertas de críticas e/ou sugestões quanto ao teor das propostas constantes dos cadernos temáticos retrocitados, para tanto devendo ser previamente efetuada uma acurada e informal análise dos diagnósticos, prognósticos e soluções apresentadas.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



GAEMA PCJ-Piracicaba

5) Encaminhem-se, **COM URGÊNCIA**, cópias, por e-mail, deste despacho, para conhecimento e providências eventualmente cabíveis, às seguintes instituições e/ou autoridades:

- a) Núcleo PCJ-Campinas do GAEMA;
- b) Procuradoria Regional da República de Piracicaba;
- c) Procuradoria Regional da República de Campinas;
- d) AGEMCAMP;
- e) Agências das Bacias PCJ, com solicitação de **urgente disponibilização deste despacho** na página da agência, juntamente com os demais documentos relativos à revisão do Plano das Bacias PCJ;
- f) Consórcio PCJ;
- g) ARES PCJ;
- h) DAEE – Diretoria do Médio Tietê;
- i) Presidentes dos Comitês PCJ;
- j) membros do CT-Ind, CT-OL, CT-MH, CT-AS e CT-SAM;

No corpo dos e-mails a serem expedidos, facultar aos destinatários a extração de cópias integrais dos autos, para tanto bastando comparecer a este núcleo munido de mídia digital para a gravação.

Piracicaba, 29 de Junho de 2018.

IVAN CARNEIRO CASTANHEIRO

Promotor de Justiça - GAEMA PCJ-Piracicaba

MARCELO COELHO MENDES

Analista Jurídico do Ministério Público